



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4392/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, solicitando notificação e posterior aplicação de multa à concessionária Liberté Veículos Itajai, localizada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3055, Bairro Ressacada, por violação ao inciso V do artigo 19 da Lei Complementar 114/2007

JUSTIFICATIVA:

A LC 114/07 estabelece que é de responsabilidade do proprietário ou possuidor de imóvel construir calçada e mantê-la em perfeito estado de conservação. Ocorre que a empresa citada se encontra com suas calçadas em estado inaceitável e com acessibilidade comprometida por múltiplas crateras. cabe ressaltar que a rampa de acessibilidade está esvaçada, impedindo a circulação de deficientes físicos.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

**HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT**